



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 VINCULADA À CHAMADA PÚBLICA 02-2022, CUJO OBJETO PRINCIPAL É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E NORMAS DE DIREITO PÚBLICO.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
02/2023 – CHAMADA PÚBLICA 02-2022**

O **MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 895, inscrito no CNPJ sob nº 91.110/296/0001-59, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. DOUGLAS FÁVERO PASUCH**, inscrito no CPF sob o nº 773.227.620-53, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde, Cidadania e Assistência Social**, representada pelo Secretário, **Sr. Roberto Panazzolo**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA IGREJINHA LTDA**, CNPJ sob nº 18.073.589/0001-13, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador **Sr. MARCELO DE BASTIANI**, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, em conformidade com os dispositivos previstos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, têm como justo e acertado o presente aditamento, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – REAJUSTE DOS VALORES:

1.1 O Decreto Municipal nº 1.983/2024 atualizou os valores a seres pagos por procedimentos oftalmológicos, e, em decorrência, revogou o Decreto Municipal nº 1.871/2022, o último a tratar de fixação de valores desta natureza, cópia da nova tabela segue anexa.

Cláusula Segunda – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

2.1 Permanecem inalteradas, continuando em pleno vigor, as cláusulas contratuais originárias.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.



Nova Roma do Sul (RS), 08 de fevereiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL
Ass: DOUGLAS FAVERO PASUCH
CREDENCIANTE

INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA IGREJINHALTA
Ass: MARCELO DE BASTIANI
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



DECRETO N° 1.983 DE 05 FEVEREIRO DE 2024.

"Atualizam-se os valores a seres pagos por procedimentos oftalmológicos, revogando o Decreto n° 1.871 de 18/11/2022. "

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Atualizam-se os valores a serem pagos por procedimentos oftalmológicos, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONSULTA OFTALMOLÓGICA	R\$ 10,57
TONOMETRIA	R\$ 5,29
MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 26,43
BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	R\$ 25,62
GONIOSCOPIA	R\$ 7,12
MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÓRNEA	R\$ 25,62
PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 15,65
BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 25,62
ANGIOGRAFIA FLUORESCENTE	R\$ 67,65
RETINOGRAFIA COLORIDA	R\$ 26,43
CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	R\$ 42,28
TOPOGRAFIA DE CÓRNEA	R\$ 26,43
ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR	R\$ 25,62
MEDICAÇÃO POR PACIENTE	R\$ 1,59
FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO	R\$ 814,96
CIRURGIA DE PTERIGIO	R\$ 806,50
RECONSTRUÇÃO DE FORNIX	R\$ 354,84
SUTURA DE CONJUNTIVA	R\$ 123,04
SUTURA DE CÓRNEA	R\$ 173,35
VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 403,78
IRIDECTOMIA CIRÚRGICA	R\$ 317,10
TTO DE GLAUCOMA 1ª LINHA	R\$ 6,55
TTO DE GLAUCOMA 2ª LINHA	R\$ 27,91
TTO DE GLAUCOMA 3ª LINHA	R\$ 45,03
FOTOCOAGULAÇÃO À LASER	R\$ 845,61
OCT TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓTICA	R\$ 221,97



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 1.871 de 18/11/2022.

Gabinete do Prefeito de Nova Roma do Sul, em 05 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS FAVERO
PASUCH:773227620
53

Assinado de forma digital por
DOUGLAS FAVERO
PASUCH:77322762053
Dados: 2024.02.07 13:42:01 -03'00'

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL